



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

### **CONTRATO Nº 70/2023 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRAGUAI, DE 28 DE MARÇO DE 2023, CONFORME PREGÃO Nº 12/2023.**

Que entre si realizam, de um lado o Município de Miraguai, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.121/0001-97, com sede administrativa na Avenida Ijuí, nº 1593, na cidade de Miraguai/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIS CARLOS HERRMANN**, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa, nº 114, Bairro Irapuá, Miraguai/RS, inscrito no CPF: 517.172.800-30, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1810, Bairro Centro, no Município de Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.601-275, inscrita no CNPJ nº 11.776.334/0001-78, representada neste ato pelo Sr. HELIO GUIMARÃES, brasileiro, inscrito no CPF nº 461.296.770-49, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 12/2023, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, a Aquisição de Materiais Odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miraguai/RS, consoante às cláusulas e condições que seguem:

**Cláusula Primeira - Do Objeto:** A CONTRATADA na qualidade de vencedora dos itens: **01, 05, 06, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 40, 44, 45, 47, 49, 54, 61, 62, 63, 64, 65, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 86, 90, 91, 92, 97, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 119, 120, 121 e 123** da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 12/2023, a qual está vinculada a este instrumento de contrato, se compromete a fornecimento de Materiais Odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miraguai/RS, em conformidade com as especificações constantes no Edital da licitação acima referida.

#### **Cláusula Segunda – Forma de entrega:**

1. A CONTRATANTE se reserva o direito de exercer o controle e a fiscalização de entrega dos produtos, conforme descrição e quantidade solicitada pelo Município.
2. Os produtos deverão ser entregues em até 07(sete) dias úteis após a Autorização de Fornecimento, dentro das normas da fiscalização e de acordo com as especificações do edital, conforme necessidade.
3. O Município se reserva o direito de adquirir apenas parte dos produtos, objeto deste contrato, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

**Cláusula Terceira - Dos Preços:** A CONTRATADA para o fornecimento dos produtos objeto da Cláusula Primeira deste instrumento cobrará do Município os seguintes valores:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>01</b>	50	un	ACIDO GEL	MAQUIRA	1,34	67,00
<b>05</b>	05	pct	LIXA METAL 4 MM (com 12)	MAQUIRA	6,48	32,40



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

06	05	pct	LIXA METAL 6 MM (com 12)	MAQUIRA	6,48	32,40
20	300	pct	ALGODÃO ROLETES (com 100)	MAX CLEAN	2,50	750,00
21	10	pct	GORRO C/ ELÁSTICO TAMANHO MÉDIO (com 100)	DESCARPACK	10,10	101,00
22	50	pct	SUGADORES DESCARTÁVEIS (com 40)	MAX CLEAN	2,50	125,00
23	30	cx	ANESTESICO LIDOCAÍNA 2% C/ VASO CONSTRITOR (com 100)	DLA	67,67	2.030,10
24	06	cx	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA (com 100)	PROCARE	31,53	189,18
27	50	pct	PACOTE DE GASE (JÁ CORTADA) 13 FIOS 7,5X7,5 (com 100)	MELHORMED	26,63	1.331,50
28	05	cx	CUNHAS DE MADEIRA (com 100)	IODONTOSUL	7,15	35,75
29	20	un	MATRIZ METALICA 05MM	PREVEN	1,20	24,00
30	20	un	MATRIZ METALICA 07MM	PREVEN	1,42	28,40
31	05	un	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PÓ + LÍQUIDO	BIODINAMICA	70,15	350,75
34	10	pct	ALGODÃO ROLO GRANDE 500G	MELHORMED	18,20	182,00
36	01	cx	PONTEIRAS PARA CENTRIX PONTA DE APLICAÇÃO PRECISION AGULHA Nº 2 (MARCA DE REFERENCIA MAQUIRA)	MAQUIRA	98,70	98,70
37	20	cx	PONTEIRAS PARA CENTRIX PONTA Nº 4 MÉDIA (MARCA DE REFERENCIA MAQUIRA) BORRACHA VERDE	MAQUIRA	66,05	1.321,00
40	02	un	CABO DE BISTURI Nº 03	GOLGRAN	9,35	18,70



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

44	04	un	FORMOCRESOL	BIODINAMICA	5,45	21,80
45	04	un	TRICRESOL FORMALINA	BIODINAMICA	5,45	21,80
47	04	un	OBTURADOR PROVISORIO	MAQUIRA	9,00	36,00
49	01	un	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	MADEITEX	22,75	22,75
54	02	un	OSTEOTOMO (ALVEOLÓTOMO) CURVO	GOLGRAN	86,39	172,78
61	30	un	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N° 04	KAVO	8,45	253,50
62	30	un	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N° 06	KAVO	8,45	253,50
63	30	un	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N° 08	KAVO	8,45	253,50
64	02	un	HIDRÓXIDO DE CALCIO P. A	BIODINAMICA	4,90	9,80
65	02	un	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	BIODINAMICA	6,59	13,18
73	20	un	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA N° 04	KAVO	4,90	98,00
74	20	un	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA N° 06	KAVO	4,90	98,00
75	20	un	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA N° 08	KAVO	4,90	98,00
76	01	pct	PELICULA DE RAIOS-X (com 150)	CARESTREAM	181,00	181,00
79	01	kit	ESTIRPA NERVOS PRIMEIRA SÉRIE	MK LIFE	23,40	23,40
80	02	un	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL	BIODINAMICA	23,69	47,38



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

86	100	lt	ÁLCOOL 70º	WAL TRICK	8,34	834,00
90	08	kit	PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE	TANARI	28,65	229,20
91	10	un	FLUOR NEUTRO	IODONTOSUL	4,68	46,80
92	10	un	FLUOR FOSFATO ACIDULADO	IODONTOSUL	4,68	46,80
97	20	cx	ESPONJA DE FIBRINA (com 10)	MAQUIRA	49,30	986,00
100	02	pct	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PACOTES COM 100UN	ESTILO	5,20	10,40
102	40	un	BROCA AÇO DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA HASTE CURTA Nº 02	MAILLEFER	3,50	140,00
103	100	un	BROCA AÇO DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA HASTE CURTA Nº 04	MAILLEFER	3,50	350,00
104	100	un	BROCA AÇO DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA HASTE CURTA Nº 06	MAILLEFER	3,50	350,00
105	100	un	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA HASTE CURTA Nº 08	MAILLEFER	3,50	350,00
106	02	un	CURETAS GRACY NEUMAR 1-2	GOLGRAN	16,64	33,28
107	02	un	CURETAS GRACY NEUMAR 13-14	GOLGRAN	16,64	33,28
109	02	un	CURETAS MCKALL 13-14 NEUMAR	GOLGRAN	16,60	33,20
110	02	un	CURETAS MCKALL 17-18 NEUMAR	GOLGRAN	16,60	33,20
119	08	lt	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO	KELLDRIN	22,30	178,40
120	30	cx	ARTICAINE 100 - ARTICAINE HCl 4% + EPINEFRINA 1:100.000 72MG+18 CONT. 1,8ML, COM 50 FRASCOS DE TUBETES DE VIDRO	DFL	162,50	4.875,00



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

121	500	un	ESCOVA DENTAL TAM. ADULTO COM CERDAS MACIAS	MED FIO	0,79	395,00
123	02	un	SERINGA CENTRIX	MAQUIRA	197,50	395,00
Valor total R\$ 17.641,83						

**Cláusula Quarta - Do Pagamento:** O pagamento dos produtos licitados será efetuado após a entrega, com observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

<b>Órgão: 08</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>Projeto Ativ.: 2.055</b>	<b>Piso de Atenção Básica em Saúde</b>
<b>Elemento Despesa:</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00.0600 – Material de consumo</b>

**Cláusula Quinta - Do Reajuste:** Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela CONTRATADA, desde que suficientemente comprovado de forma documental o desequilíbrio contratual.

**Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência:** O presente contrato estará vigorando a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso houver saldo nas quantidades contratadas e houver interesse por parte do Município.

**Cláusula Sétima – Das obrigações da CONTRATADA:** A CONTRATADA obriga-se a manter durante o período de vigência do presente contrato, compatibilidade das obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 12/2023.

**Cláusula Oitava - Das Penalidades:** A CONTRATADA, não cumprindo as obrigações assumidas neste contrato ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 5% sobre o valor do contrato por dia de atraso na execução do objeto contratado, salvo justificativa aceita pelo Município.

III - Suspensão do direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade.

**Cláusula Nona -** Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais.

**Cláusula Décima -** Os casos de alteração ou rescisão contratual são os constantes na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

---

**Cláusula Décima Primeira** - O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente pelos produtos já fornecidos, não lhe sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

**Cláusula Décima Segunda** - As demais cláusulas e condições serão tratadas de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

**Cláusula Décima Terceira** - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correm a conta de dotações do orçamento Municipal.

**Cláusula Décima Quarta** – A Fiscalização do Contrato, ficará a cargo da Secretaria Municipal Saúde, através do Secretário Sr. Leonir Hartk, conforme Portaria nº 088/2021.

**Cláusula Décima Quinta** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e contratados firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miraguai/RS, 28 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
LUIS CARLOS HERRMANN  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ n.º 11.776.334/0001-78  
Contratada

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_